



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 05.B / 2017**

**Processo Administrativo nº 1920/2017.**

**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.**

O MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 52.846.144/0001-67, com sede à Av. João Girardelli, nº 500, centro, na cidade de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu **Prefeito Municipal, Sr. Edson Rodrigo de Oliveira Cunha**, portador do RG nº 41.045.314/SSP-SP, e inscrito no CPF sob nº 313.441.098-29, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada representada na forma de seu estatuto social em ordem de preferência por Classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do **Decreto Municipal nº 1855/2015**, de 20 de Janeiro de 2015, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

**DETENTORA :**

Empresa: **SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME.**

CNPJ: 24.537.612/0001-86

Endereço: Rua Arminia Quaglio Vernaschi, nº 422 – Centro – Tambaú - SP

Telefone: 19-3673-7114

Representante Legal: JOSÉ BISCAINO NETO

CPF: 406.390.718-05

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

“Registro de preços para aquisição parcelada de material de reparo de rede e ligação de água, para o período de 12 meses, conforme termo de referência e demais anexos do edital”.

1. Especificação do Objeto:

Item	Descrição do Produto / Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR PEAD 20MM 3/4 ROSCA MACHO Marca: ESSA	UN	200	1,02	204,00
4	CANO DEFOFO AZUL 4 POL Marca: ASPERBRAS	BR	8	196,00	1.568,00
5	CANO PBA MARROM COM BOLSA E ANEL 2 POL Marca: POLITEJO	BR	10	59,72	597,20
6	CANO PVC MARROM SOLDAVEL 3/4 Marca: EMAR	BR	5	12,20	61,00
7	CHAVE PARA TE DE SERVIÇO INTEGRADO Marca: ESSA	UN	1	62,00	62,00
9	COTOVELO PVC ROSCAVEL 3/4X90 COM REFORÇO METALICO Marca: ESSA	UN	200	2,02	404,00
10	COTOVELO PVC SOLDAVEL 3/4X90 Marca: KRONA	UN	30	0,33	9,90

**Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo**

**Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142**

**e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br**



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

11	COTOVELO PVC SOLDAVEL MARROM 2 POL Marca: KRONA	UN	10	16,80	168,00
12	CURVA 90 GR° PVC SOLDAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	10	2,48	24,80
13	FITA ISOLANTE 3M 18MMX20MTS Marca: BRASFORT	UN	20	4,00	80,00
15	JUNTA GIBALT ADAPTADORA 2 POL PVC X AMIANTO Marca: FUNCY	UN	4	57,30	229,20
17	LACRE ANTI FRAUDE TIPO CALOTA AZUL DE 3/4 (LARGO) Marca: ESSA	UN	1000	0,43	430,00
18	LIXA DE FERRO Nº 80 Marca: TATU	UN	20	2,20	44,00
24	LUVA PVC SODAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	30	0,42	12,60
25	LUVA PVC SOLDAVEL MARROM 3/4 Marca: KRONA	UN	40	0,42	16,80
27	PASTA LUBRIFICANTE DE 500 GR Marca: OCEAN	UN	10	6,40	64,00
28	PLUG PVC ROSCAVEL 3/4 Marca: KRONA	UN	200	0,42	84,00
29	REGISTRO EM FERRO FUNDIDO DN 50MM (2POL) PONTA BOLSA COM ANEL Marca: INAPI	UN	10	212,30	2.123,00
30	REGISTRO ESFERA PVC RI-RE COM BORBOLETA E REFORÇO METALICO 3/4 Marca: DOAL PLASTIC	UN	200	5,60	1.120,00
32	SERRA DE AÇO RAPIDO (24 DENTES) Marca: K&F	UN	20	4,60	92,00
33	TE DE SERVIÇO INTEGRADO60 MMX20MM Marca: ESSA	UN	200	18,07	3.614,00
35	TE PVC SOLDAVEL MARROM 2 POL Marca: KRONA	UN	10	22,79	227,90
36	TUBO PEAD 20MM AZUL Marca: POLIEJO	MT	600	2,45	1.470,00
38	UNIAO PEAD 20MM Marca: ESSA	UN	100	1,38	138,00
39	VEDA ROSCA 18MMX50MTS Marca: NOVA	UN	100	2,93	293,00
Total Estimado					13.137,40

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da mesma.

**CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTO**

1. O Valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 13.137,40 (treze mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos)**

**Av. João Girardelli, nº 500 CEP: 13.910-000 Estado de São Paulo**

**Fone: (019) 3899-9120 Fax: (019) 3899-9142**

**e-mail- administrativo@montealegredosul.sp.gov.br**



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Nota Fiscal Eletrônica devidamente atestada pelos Departamentos requisitantes – Educação e Administração Interna, por meio de cheque nominal ou em conta corrente indicada pela empresa contratada na NOTA FISCAL.
3. Na Nota fiscal deverá constar obrigatoriamente “**Pregão 012/2017**”, a descrição dos produtos, valor unitário e valor total.
4. Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal/Fatura, será imediatamente solicitado ao contratado, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada a esta Prefeitura Municipal no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
  - 4.1. Caso o contratado não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.
5. A despesa estimada onerará as dotações orçamentárias:

020301  
3.3.90.30.00  
17.512.0200.2025

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS  
MATERIAL DE CONSUMO  
Manutenção do Serviço de Captação e Distribuição de Água e Esgoto

**CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA(S) DETENTORA(S)**

1. Fornecer, nas condições previstas no Edital do **Pregão nº. 012/2017** e nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste.
2. Manter durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA**

1. Cumprir o prazo fixado para realização do pagamento.
2. Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
3. Permitir acesso dos funcionários da DETENTORA ao local determinado para realização dos serviços.
4. Comunicar à DETENTORA sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos serviços.

**CLÁUSULA SÉTIMA – SANÇÕES**

1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para este certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
2. O não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato ou a ocorrência da hipótese prevista no artigo 78, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 autorizam, desde já, o CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência. E ainda será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação.

**CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **Pregão nº. 012/2017** com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) DETENTORA(S);
2. A existência de preços registrados não obriga a PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.
3. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente ATA.



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**CLÁUSULA NONA – FORO**

1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Amparo/SP.
2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Monte Alegre do Sul/SP, 02 de outubro de 2017.

---

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL**

DETENTORA:

---

**SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME  
JOSÉ BISCAINO NETO**



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral  
de Monte Alegre do Sul**

**CIDADE PRESÉPIO**

**TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO SUL**

**DETENTORA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA ME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1920/2017 / Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – nº 05.B / 2017**

**OBJETO: OBJETO:**

**“Registro de preços para aquisição parcelada de material de reparo de rede e ligação de água, para o período de 12 meses”.**

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Monte Alegre do Sul/SP, 02 de outubro de 2017.

---

**Pela CONTRATANTE:**

**Nome e cargo: EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA - PREFEITO MUNICIPAL**

**E-mail institucional: gabinete@montealegredosul.sp.gov.br**

**E-mail pessoal: prefeito@montealegredosul.sp.gov.br**

---

**Pela DETENTORA:**

**Nome e cargo: JOSÉ BISCAINO NETO– Sócio proprietário**

**E-mail institucional: vendassanetam@gmail.com**

**E-mail pessoal: vendassanetam@gmail.com**